

ATUALIZAÇÃO NORMATIVA OU DE MANUAL

Alterações no Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação da B3 – Contratos futuros referenciados em criptomoedas cotados em dólar e Margem Mínima.

Destinado aos participantes do segmento: Listado

Resumo: As alterações entrarão em vigor a partir de 16/06/2025.

Em **16/06/2025** entrará em vigor a nova versão do Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação da B3 (Manual), com alterações que consistem em:

- I. incluir na metodologia dos túneis de negociação, os critérios para definição dos centros dos túneis de rejeição tipo 2 e de leilão tipo 2 para contratos futuros referenciados em índice de criptomoedas cotados em dólares americanos. A alteração vem para viabilizar o lançamento dos contratos futuros das criptomoedas Ethereum e Solana, nos termos do Ofício Circular 63/2025-PRE e 64/2025-PRE, de 10/06/2025;
- II. incluir a metodologia de cálculo de margem mínima, bem como explicitar a forma como a B3 operacionalizará o recálculo trimestral dos valores de margem mínima para os contratos a que ela se aplica.

As alterações estão descritas no Anexo deste Ofício Circular e a nova versão do Manual estará disponível a partir de **16/06/2025**, no [site da B3](#).

Para mais informações entre em contato com as nossas centrais de atendimento.

Central – Atendimento à Operações
+55 11 2565-5022
negociacao@b3.com.br

Central – Suporte à Negociação
+55 11 2565-5051
suporteanegociacao@b3.com.br

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Anexo 1 - Descrição das alterações no Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação da B3

TÍTULO II – AMBIENTE DE NEGOCIAÇÃO

CAPÍTULO III – NEGOCIAÇÃO

4. ORDENS E OFERTAS

4.3 Ofertas

4.3.4 Oferta Retail Liquidity Provider (RLP)

4.3.4.1 Obrigações do participante para utilização da oferta Retail Liquidity Provider (RLP)

4.3.4.1.2 Sanções aos participantes em relação à utilização da oferta Retail Liquidity Provider (RLP) para os minicontratos de futuros de dólar comercial (WDO) e de índice Ibovespa (WIN)

Exclusão do parágrafo que faz referência à multa por descumprimento da margem mínima, uma vez que o conteúdo foi migrado para seção específica.

7. TÚNEIS DE NEGOCIAÇÃO

7.3 Túnel de rejeição

7.3.2 Túnel de rejeição tipo 2 (baseado no último preço, no último preço atualizado, no preço de referência, ou no preço do ativo-objeto da opção, e no choque de volatilidade)

7.4 Túnel de leilão

7.4.2 Túnel de leilão tipo 2 (baseado no preço da última operação, no último preço atualizado, no preço de ajuste ou no preço de referência)

Inclusão dos critérios que definem os centros dos túneis de rejeição tipo 2 e de leilão tipo 2 para contratos futuros referenciados em índice de criptomoedas cotados em dólares americanos.

14. CONTROLE DE ALAVANCAGEM PARA OPERAÇÕES DE DAY TRADE

Criação do item para esclarecer o funcionamento do controle de alavancagem para operações de *day trade*, para todos os produtos a que ele se aplica.

14.1 Metodologia para cálculo da margem mínima

Inclusão da metodologia de cálculo da margem mínima para os contratos a que ela se aplica.

14.2 Sender locations para zeragens automáticas

Inclusão dos *sender locations* específicos que devem ser usados pelos participantes ao enviarem ordens para zeragem ou redução de posição de seus clientes.

14.3 Monitoramento das Zeragens

Inclusão do esclarecimento da forma como a B3 operacionalizará o recálculo trimestral dos valores das margens mínimas.

14.4 Sanções aplicadas no caso de descumprimento do indicador de zeragens automáticas

Inclusão das sanções aplicáveis no caso de descumprimento do indicador de zeragens automáticas pelo participante.

CAPÍTULO IV – CONTROLE DE RISCO TECNOLÓGICO

3. MERCADO DE DERIVATIVOS

3.1 Contratos futuros

3.1.7 Contratos futuros referenciados em índice de criptomoedas

Exclusão do item, uma vez que o conteúdo foi incorporado pela seção de controle de alavancagem para operações de day trade, criada especificamente para tratar do assunto.